



PROJETO DE LEI Nº 066, DE 11 DE MAIO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
843.111,00 (OITOCENTOS E
QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E
ONZE REAIS) NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 843.111,00 (oitocentos e quarenta e três mil cento e onze reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (219)	R\$ 50.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R\$ 20.000,00
2065	PROJ/ATIV. BIBLIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (250)	R\$ 45.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (279)	R\$ 18.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (278)	R\$ 50.000,00
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (289)	R\$ 30.000,00
2605	PROJ/ATIV. BIBLIOTECAS ESCOLARES (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (297)	R\$ 18.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (491)	R\$ 223.912,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (536)	R\$ 388.199,00
Total		R\$ 843.111,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (209)	R\$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (210)	R\$ 20.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (218)	R\$ 36.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (232)	R\$ 20.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (238)	R\$ 30.000,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (244)	R\$ 5.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (286)	R\$ 10.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (276)	R\$ 50.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (285)	R\$ 50.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2701	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (482)	R\$ 7.714,00
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (495)	R\$ 10,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (484)	R\$ 5.142,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (485)	R\$ 10.285,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (480)	R\$ 13.114,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (486)	R\$ 2.571,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (487)	R\$ 708,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (488)	R\$ 2.571,00
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (489)	R\$ 10,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (490)	R\$ 3.686,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (492)	R\$ 10,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (493)	R\$ 23.143,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (494)	R\$ 377,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (483)	R\$ 2.571,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (496)	R\$ 2.571,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (481)	R\$ 144.287,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (479)	R\$ 5.142,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (528)	R\$ 29,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (540)	R\$ 10.000,00
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (532)	R\$ 10,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (534)	R\$ 107.568,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (536)	R\$ 15.285,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (530)	R\$ 1.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (544)	R\$ 500,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (514)	R\$ 1.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (518)	R\$ 194.057,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (520)	R\$ 15.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (521)	R\$ 1.000,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (522)	R\$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (524)	R\$ 33.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (526)	R\$ 1.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (516)	R\$ 7.750,00
Total		R\$ 843.111,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 066, DE 11 DE MAIO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 066, de 11 de Maio de 2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 843.111,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E ONZE REAIS)) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- As alterações atendem ao Of 131/2021 SME em anexo;
- As alterações na saúde são parte das mudanças necessárias para atender demandas da COVID-19 e seus reflexos, que estão ampliados devido a não vinda de recursos complementares e ensejando um agrupamento de recursos para facilitar a gestão e mitigar a complexidade fontes de recursos para atender uma crescente demanda sem respaldo suficiente de recursos das demais esferas de governo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul